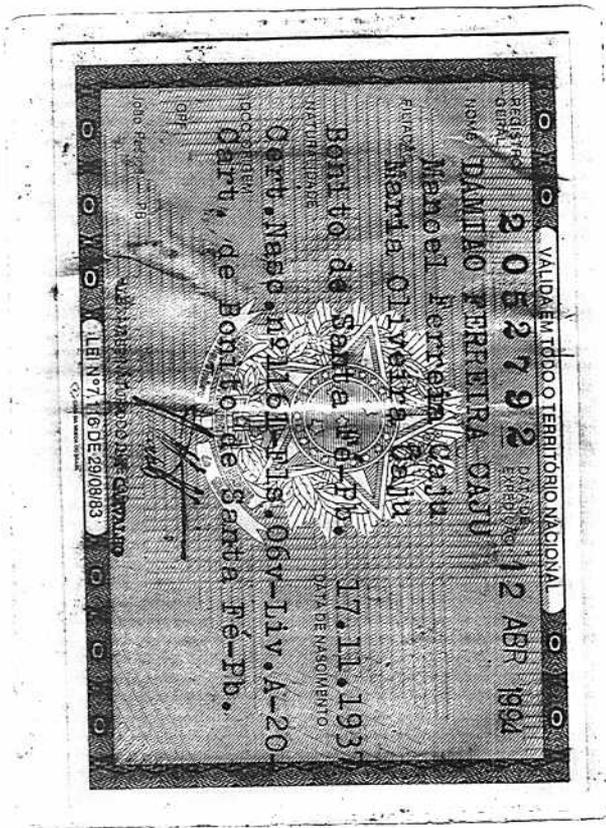
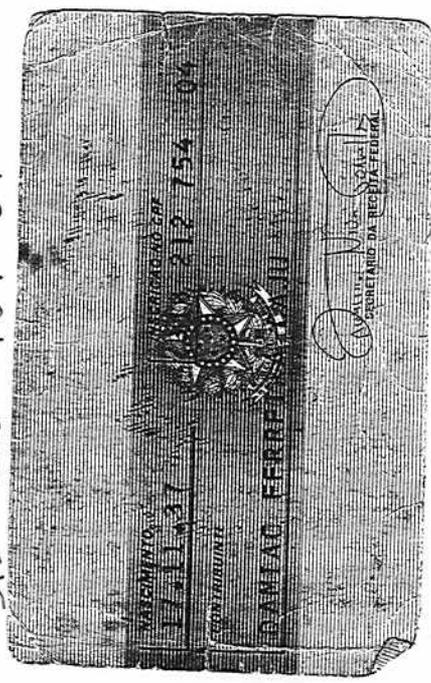




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 P.M.E.S.F.  
 PROCESSO Nº 09  
 FOLHAS Nº 09  
 Licitação



313 212 212 04



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.  
 Em 16/1/03 12020  
 Secretário(a) da CPI



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, 228 - Centro

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PARAÍBA

"DEFERIDO"  
BONITO DE SANTA FÉ, 17 DE JANEIRO DE 2000

*Áurea Dias de Almeida*  
SR. SABINO DIAS DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL PIRES DE ALMEIDA  
Brasileiro(a), Paraibano(a), estado civil VIÚVO Profissão COMERCIANTE  
portador da Cédula de Identidade Nº R.G. 117.473  
SSP/PB e CIC 058.469.944-15, Residente RUA MOACIR AMORIM SN  
BONITO DE SANTA FÉ/PARAÍBA.

Abaixo assinado vem mui respeitosamente requerer a V. Excia que se digne de mandar o setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba, a fazer a transferência PRÉDIO COMERCIAL Localizado RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU NESTA CIDADE da cidade de Bonito de Santa Fé - Paraíba. Medindo a seguinte metragem: 4,20 X 11,40=47,88 M² (QUATRO METROS E VINTE CENT. FRENTE E ONZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS DE COMPRIMENTOS/). Este terreno foi adquirido de: COMPRA E VENDA em, 17 / 01 / 79, cadastrado no setor de Tributação sob nº 01.1.0036.0041.001-611 Vizinhos: DAMIÃO FERREIRA CAJU e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Passo neste exato momento para OS COMPRADORES DAMIÃO FERREIRA CAJU ESPOSA brasileiro(a), Paraibano(a), estado civil CASADOS, profissão AGRICULTOR/AGRICULTORA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.052.792 SSP/PB e CIC 313.212.754-04 residente RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA CAJU/BONITO DE SANTA FÉ/PARAÍBA.

Passo toda a posse, jus, domínio servidão ativa, com que exerceia o(a) ex-dono(a), até a presente data, podendo os compradores tomar posse de morar, vender, trocar, reformar, construir e enfim tudo praticar dentro dos direitos legais.

Nestes termos  
Pede deferimento.  
Bonito de Santa Fé, 17 de JANEIRO de 2000

VENDEDOR(A) *Manoel Pires de Almeida*  
MANOEL PIRES DE ALMEIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.  
Em 16/03/2020  
Secretário(a) da CPL

ACEITO POR ESTAR CONFORME NEGÓCIO

COMPRADOR(A) *Damião Ferreira Cajú*  
DAMIÃO FERREIRA CAJU ESPOSA *Risália Ferreira de Sousa*

CONFERIDO *Terezinha Martins de Figueiredo*  
TEREZINHA MARTINS DE FIGUEIREDO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
VISTO: *João Ramalho*  
JOÃO RAMALHO  
SETRADUAS - SECRETÁRIO

VISTO: *José Sebastião de Sousa*  
JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA  
MESTRE DE OBRAS  
VISTO: *Escritoraria*  
ESCRITÓRIA

Registro Sob o Nº 654  
Fls 17 e 18 do Livro 005  
*[Assinatura]*  
Escritoraria



**DAMIANO FERREIRA CAJU**  
 RUA CLINTON BOCAIUA, 123 - CENTRO  
 BOMTO DE SANTA FE / PB CEP: 59960000 (AG: 212)

**Energisa**  
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
 INSC EST: 16.015.823-0

Ligação: M: NOFÁSIO  
 Cis/Sec: COM VTC E3 / COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 Roteiro: 13 - 223 - 670 - 6920 Referência: fev / 2020  
 Medidor: 0000C16E67!! Emissao: 19/02/2020

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº039.249.151  
 Cód. para Deb. Automático: 00005361100

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2020	19/02/2020	20/03/2020	313.212.754-04
			Insc. Est.
			5.633.10-9

CC Unidade Consumidora: **5.633.10-9**

**Canal de contato**  
 Conheça a Gisa, nossa agência virtual do Whatsapp!  
 Ela pode te ajudar com informações sobre débitos,  
 enviar a sua conta via sua conta de energia e até fazer pedido  
 de Relação. Salve nosso número e  
 nos chame sempre que precisar. (83) 99135-5540

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/01/20	15073	19/02/20	15595	1	22	29

**Demonstrativo**

CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq. ICMS (R\$)	ICMS	Pel. Coef. (R\$)	Base Calc. Fio (R\$)	Coef. (R\$)	
0801	Custo de Disponibilidade			23,46	23,46	25	5,88	23,46	0,22	1,01
0801	Adic. B. Amarg			0,18	0,18	25	0,05	0,18	0,00	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	TAXA MANUT. ILLM PÚBLICA			19,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAGFÁCIL**  
 AGÊNCIA 232  
 Fone: (83) 99988.8600  
 Bonito de Santa Catarina

CC: Código de Classificação do Item	TOTAL	48,37	23,65	5,91	23,65	0,22	1,02
Tarifa de Tributos	9.645400						

Valor em Dígitos (kWh): **08**

**28/02/2020** **R\$ 43,37**

**Historico de Consumo (kWh)**

22	29	13	28	31	29	13	29	28	29	21	29
Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20

RESERVADO AO FISCO  
 9e4d.f515.8a70.49db.e0a8.f4b0.a49f.4af7.

**Indicadores de Qualidade** 2019 - Junho a Setembro

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
CMENSAL	± 0,05	0,00	NOMINAL 220
CTRIMESTRAL	± 1,11		
CANUAL	± 2,23		
ICMENSAL	± 0,27	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
ICTRIMESTRAL	± 0,85		
ICANUAL	± 1,70		
MC	± 4,48	0,00	
CR	± 1,22		

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	6,48	14,94
Compra de Energia	6,08	18,63
Serviço de Transmissão	0,88	2,21
Encargos Setoriais	0,88	2,28
Impostos Diretos e Encargos	28,67	61,88
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>43,37</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 12/2019) R\$ 9,55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia confere com o original, pelo  
 seu conteúdo e assinado. Dou fé.  
 Em 16/03/2020

Secretaria de Energia

**ATENÇÃO**

Leitura confirmada

Assinatura do cliente



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0C32.4041.E390.70CE

Emitida no dia 16/03/2020 às 10:37:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 313.212.754-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIAO FERREIRA CAJU

CPF: 313.212.754-04

Certidão nº: 6594980/2020

Expedição: 16/03/2020, às 10:32:09

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMIAO FERREIRA CAJU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **313.212.754-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DAMIAO FERREIRA CAJU**  
 CPF: **313.212.754-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

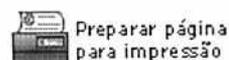
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:40:01 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **9BD3.712F.951E.73E8**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**049/2020**

Certifico, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário que, **DAMIÃO FERREIRA CAJU**, portador do CPF nº 313.212.754-04 residente a Rua Prof. José Ferreira Caju, nº 183, Centro, nesta cidade, não possui débitos e está quite com os tributos municipais e Dívida Ativa.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 16 de MARÇO de 2020.

Obs:

- 1 - **ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - **QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18  
 Secretaria De Planejamento e Urbanismo.



Ao: Prefeito Municipal.  
 Francisco Carlos de Carvalho.

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, Francisco de Assis Almeida Lacerda, (Engenheiro Civil responsável), prestador de serviço do Município de Bonito de Santa Fé/PB, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Um imóvel situado na Rua José Ferreira Caju, Nº 164, centro, Onde funcionará a sede da Junta de Serviços Militares deste município.

Considerando a localização do imóvel, que se encontra em perfeitas condições de uso, a sua estrutura física e o valor de mercado para locação de imóveis naquela área, levando em conta todos esses aspectos, concluímos que a faixa de valor para a locação do mesmo giraria em torno de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Portanto, somando-se os valores acima estipulados e dividindo para que se chegue a um valor médio entre os mesmos, o valor de mercado para a locação a que se referem equivale a R\$ 200,00 (duzentos reais).

  
 Francisco de Assis Almeida Lacerda  
 Engenheiro Civil  
 CREA – PB Nº 160199245-9